



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício nº 041 /2019/GP-AB

Água Boa/MT, 27 de maio de 2019.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei n.º 1479, que "**AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER POR DOAÇÃO BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**" acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.

Atenciosamente.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 383/2019
Data: 29/05/2019 - Horário: 15:57
Administrativo

À Sua Excelência o Senhor
Vereador LUÍS CÉSAR DE LARA PINTO FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI COMPLEMENTAR Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2019.
(Projeto de Lei nº. 1479, de 27 de maio de 2019 - do Executivo)

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER POR DOAÇÃO BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado do Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso APROVOU e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Água Boa - MT, devidamente autorizado a receber por doação, da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.753.084/0002-03, o Lote de Terra, locado sob nº 01 da Quadra 33, com área de 800m² (oitocentos metros quadrados), objeto da matrícula nº 6.659, Ficha 001, do Cartório Fernandes - 1º SERVIÇO REGISTRAL “Registro de Imóvel Circunscrição da Comarca de Água Boa/MT”.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a Alienação do Imóvel através de Processo Licitatório, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º O bem imóvel a ser alienado, será avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais, referendado por Decreto Municipal.

Parágrafo Único: a venda desse bem imóvel não poderá ser inferior ao valor da avaliação.

Art. 4º O valor arrecado pela venda do imóvel será repassado ao Conselho de Comunitário de Segurança de Água Boa - CONSEG-AB, CNPJ nº 33.319.613/0001-45, exclusivamente para a construção das instalações físicas do Batalhão da Polícia Militar.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas de escrituração referente à doação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 27 de maio de 2019.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 1479, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Encaminhamos para apreciação dos integrantes desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que ***“AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER POR DOAÇÃO BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***, para que seja analisado e votado pelo Legislativo Municipal na forma regimental.

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação, objetiva pedir autorização para alienar bem imóvel pertencentes a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.753.084/0002-03, cujo objetivo é obter recursos financeiro para a construção das instalações físicas do Batalhão da Polícia Militar de Água Boa.

Diante desta sucinta justificativa, esperamos a aprovação deste Projeto por parte deste Egrégio Poder, que sempre tem analisado e aprovado projetos que venham em benéfico da comunidade aguaboense, o que desde já agradecemos em nome deste Poder Executivo e ao mesmo tempo em nome da comunidade.


MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal


LUIZ OMAR RICHEITI
Secretário Municipal de Administração